

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O
PROJETO DE LEI N. 19/2015, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016,
EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 48,
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às dezenove horas e vinte minutos, o Vice-Presidente Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano), no exercício da Presidência, o Sr. Alberto Alves de Souza, Secretário de Orçamento e Planejamento Participativo da Prefeitura Municipal de Santo André, o Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto, representando, neste ato, o Sr. Antonio Carlos Lopes Granado, Secretário de Finanças Municipal de Santo André, a Sra. Rosemary de M. Silveira, Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamento, a Sra. Fernanda R. Silva, Assistente de Diretoria do Departamento de Orçamento e Planejamento Estratégico, o Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias), membro da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, Comissão que também é composta pelos Vereadores Antonio de Jesus Barbosa (Toninho de Jesus), presidente, e Carlos Roberto Ferreira (Carlos Ferreira), o Vereador José Francisco de Araujo (José de Araujo), o Sr. Roberto Carlos de Melo, Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Santo André, o Sr. Nilton Pereira dos Santos, Controle Interno da Câmara Municipal de Santo André, e a Sra. Jandira de Farias Silva Carneiro, Assistente Econômico-Financeira da Câmara Municipal de Santo André, em substituição, para realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 19/2015, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André para o exercício de 2016, em atendimento ao disposto no Inciso I, do parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000). O Presidente Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) dá início à audiência pública e passa a palavra ao Secretário de Orçamento para sua exposição. O Secretário de Orçamento e Planejamento Participativo, Sr. Alberto Alves de Souza, inicia registrando as pessoas que integram sua equipe – Rose, diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, e Fernanda, adjunta. Comenta que apresentará brevemente acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias, projeto enviado pelo Prefeito Carlos Grana a esta Casa, que deverá ser apreciado e votado ainda este mês. O Secretário procede à apresentação de PowerPoint. Esclarece que o planejamento orçamentário – independente da esfera – é composto por três leis: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA – Lei Orçamentária Anual, sendo que a LDO faz a conexão entre o planejamento de longo prazo, que é o PPA, e as ações políticas necessárias para o dia a dia, que está concretizado no orçamento anual, ou seja, a LDO é o elo entre o PPA e a LOA. Reafirma

que o PPA é um planejamento para longo prazo – quatro anos, sempre feito no primeiro ano da gestão e tem como duração quatro anos, indo até o primeiro ano da Administração seguinte. Relata que o PPA, em Santo André, foi elaborado em 2013, e, de maneira inédita na cidade, teve como base o programa de governo e também a forma participativa, onde foram realizadas 20 plenárias – setoriais, discutindo com a população quais eram os anseios em termos de diretrizes nas diversas áreas – educação, saúde, habitação e cultura, para os próximos quatro anos, o que contou com a participação de sete mil pessoas, e que, portanto, o PPA norteia as LDOs e LOA, de 2014 até 2017. Ressalta que a Lei Orçamentária Anual detalha as prioridades que serão implementadas e executadas pelo Poder Público, tendo como diferencial, para 2015 e 2016, o Orçamento Participativo e, após discutir os projetos com a população, foi confeccionada a LOA para 2015, tendo sido eleito um Conselho Municipal de Orçamento, composto por 20 representantes da sociedade civil, e, nesse conselho, foram aprovadas as prioridades que serão executadas no ano de 2015 e 2016. Registra que a LOA compõe, em parte, o que o CMO – Conselho Municipal de Orçamento determina e aprova e, em parte, as prioridades do governo. Sobre as condições para elaboração da LDO, fala que ela é estabelecida pela Constituição Federal, regulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, sendo que a inclusão de um projeto no orçamento depende da presença dela na LDO e vai para análise dos vereadores até 30 de abril, devendo ser apreciada até a última sessão de junho e conter, segundo a LRF, definição de prioridades e metas, estrutura e organização do orçamento (que serão enviados no final do ano), diretrizes para elaboração e execução do orçamento, despesas com pessoal e encargos sociais, previsão de alterações na legislação tributária e anexo de metas e riscos fiscais – metodologia e memória de cálculo da elaboração do Orçamento, avaliação do cumprimento de meta do exercício anterior – no caso, de 2014, metas anuais de 2016 a 2018, metas fiscais comparadas fixadas nos três exercícios anteriores, evolução do patrimônio líquido da Prefeitura, origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos, estimativa e compensação da renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Sobre a projeção – previsão de reajuste do orçamento para 2016, 2017 e 2018, informa que assim como determina a Secretaria do Tesouro Nacional e assim como é feito na LDO, em nível, federal, estão projetando uma inflação com base no IPCA, para 2016, de 5,6% e um crescimento do PIB na ordem de 1% – previsão feita quando da elaboração da LDO, porém, na elaboração da LOA, esses valores terão de ser reavaliados e uma nova projeção será feita para correção do orçamento com base no IPCA e no PIB. Fala que é prevista diminuição da inflação e crescimento do PIB, ambos para 2017 e 2018. Apresenta as metas fiscais atuais e três exercícios anteriores. Sobre o que consta na LDO, em termos de valores para a formação e elaboração do orçamento, fala que, em 2016, há uma projeção de R\$3,189 bilhões, um pouco maior que 2015, 2014 e 2013, cujas justificativas são de recursos externos, a despesa tem de ser projetada no mesmo tamanho do orçamento e um crescimento do orçamento para 2017 e 2018 – R\$3,381 bilhões e R\$3,584 bilhões,

respectivamente. Cita exemplos de prioridades e metas contidos na LDO, tais como: dentro do Programa Efetividade das Políticas Voltadas ao Emprego e Renda – a ação é intermediação profissional, produto é número de pessoas qualificadas, a unidade de medida é número, a meta são 55.541 pessoas, em 2016, que passariam por intermediação profissional, valor previsto R\$5,554 milhões, contendo recursos próprios e externos; Programa de Atenção Básica – sendo ação o acesso a medicamentos essenciais para pressão, osteoporose, anticonvulsivo – remédios mais utilizados corriqueiramente pela população, unidade de medida é porcentagem, a meta 100%, previstos R\$2,870 milhões; Programa de Assistência Social – ampliação de oportunidades por meio de transferência de renda, produto – famílias beneficiadas, unidade de medida – 18.400 famílias, previsão de R\$6,353 milhões; Programa de Ensino Infantil – construção, manutenção e reforma de espaços de uso público, produto obras e serviços executados, a meta 100%, a previsão de R\$47,439 milhões – recursos próprios e externos; Programa do Sistema Viário – ação é a ampliação de vias, produto são as vias públicas ampliadas, meta 100%, valor R\$208,461 milhões – recursos externos, previsão de financiamento do BID R\$100 milhões, recursos do Governo Federal e pequena parcela de recursos próprios; Programa de Habitação e Urbanismo – ação são intervenções urbanísticas, produto são obras e serviços executados, 100% de meta, proposta R\$83,464 milhões, também em boa parte de recursos externos e recursos próprios. Por último, cita os riscos fiscais e providências, citando passivos contingentes – demandas judiciais R\$54,670 milhões, providências – utilização de reserva de contingência no mesmo valor, demais riscos fiscais e passivos – frustração de arrecadação (que fica menor do que o projetado) R\$69 milhões, providências – limitação de empenho, ou seja, se não arrecadar, é preciso limitar o empenho e reduzir custeio, e também superávit financeiro na ordem de R\$3 milhões, projetados, feito em conjunto entre Prefeitura e Autarquias. O Presidente Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) abre a palavra aos vereadores e público presente. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) indaga, sobre o último item colocado, valores apresentados como riscos fiscais e da frustração de arrecadação, solicita seja detalhada a forma como chegaram a esses números e o critério adotado para chegar a esses valores. A senhora Rosemary de M. Silveira, Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamento, esclarece que os riscos fiscais são em relação às demandas judiciais que são os precatórios e fazem estimativa do que pode entrar, além do percentual cujos pagamentos são feitos, e quanto à frustração de arrecadação é feita previsão que pode não se efetivar por vários motivos, como o aumento da inadimplência ou o reajuste ficar menor. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) indaga se a previsão foi baseada nesse exercício ou no ano passado e como chegaram a essa previsão, sendo que a senhora Rosemary de M. Silveira, esclarece que foi baseado em 2016, uma previsão para o próximo ano. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) insiste se o entendimento do Governo é que este ano já haverá essa frustração na arrecadação. O Sr. Walter Faria, Secretário Adjunto de

Finanças da Prefeitura de Santo André, responde que, na verdade, essa previsão de frustração de arrecadação é um percentual que pode vir a ocorrer dentro de uma expectativa estatística, que pode ocorrer ou não, e, se ocorrer, a previsão de contornar é pelo contingenciamento de despesa e que não é possível precisar se haverá ou não frustração, mas dentro da média de inadimplência é feita a previsão para o ano seguinte. A Sra. Claudete Paulino dos Santos, assessora do Vereador Luiz Zacarias, fala ter entendido que foi dito que estão usando LOA com dois anos – 2015 e 2016. Indaga o que tem a ver 2013. Indaga também por que, na LOA, estão usando 2014 e 2016, e se foi, de fato, essa a explicação dada. O Sr. Walter Faria, Secretário Adjunto de Finanças da Prefeitura de Santo André, explica que no primeiro slide passado, que tem as peças de planejamento, consta PPA – Plano Plurianual que é feito no primeiro ano de gestão do prefeito e cuja validade vai até o primeiro ano do próximo prefeito, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que é a lei que dará as diretrizes para realizar o orçamento, a qual contém no seu texto todas as diretrizes do que deve conter no orçamento, e LOA – Lei Orçamentária Anual – que será encaminhada a esta Casa em setembro, que é o orçamento propriamente dito, seguindo as diretrizes fixadas na LDO. Esclarece que colocam 2013, 2014 e 2015 e anos seguintes porque um dos quadros da LDO, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que são os quadros de metas, exige que sejam colocados os três anos anteriores a 2016 e os dois anos seguintes, ou seja, seis anos de previsão – o realizado três anos para trás, dois anos para frente e o ano da própria LDO. Registra que a forma como é feita é uma exigência legal do quadro de metas fiscais, qual seja, que exige que sejam colocados os dados de três anos anteriores da realização e a previsão de dois anos seguintes e o ano corrente da LDO, totalizando seis anos. Não havendo mais nenhum questionamento, nem ninguém interessado em se manifestar, o Presidente Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) declara encerrada a audiência pública, às dezenove horas e quarenta e sete minutos, da qual, eu, Meyri Eloisa Pincerato, Encarregada do Setor de Taquigrafia e Atas, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

EDSON DE JESUS SARDANO (EDSON SARDANO)
Presidente

LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO (LUIZ ZACARIAS)
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO (JOSÉ DE ARAUJO)
Vereador

ALBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Planejamento Participativo da PMSA

WALTER FARIA
Secretário Adjunto da PMSA

ROSEMARY DE M. SILVEIRA
Diretora de Orçamento e Planejamento Estratégico

FERNANDA R. SILVA
Assistente de Diretoria do Departamento de Orçamento
e Planejamento Estratégico

ROBERTO CARLOS DE MELO
Diretor Financeiro da CMSA

JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO
Assist. Econômico-Financeira da CMSA
em substituição

NILTON PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

MEYRI ELOISA PINCERATO
Encarregada do Setor de Taquigrafia e Atas
da CMSA